

Ofício nº 387/2017  
Ibitinga, 28 de Março de 2017

**Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador José Aparecido da Rocha sobre a Lei nº 3.877/14 que criou o programa "Adote uma Nascente".**

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 145/2017 (Requerimento nº 14/2017) sobre a Lei nº 3.877/2014 que criou no município de Ibitinga o programa "Adote uma Nascente" e em resposta às indagações do nobre edil, informo que:

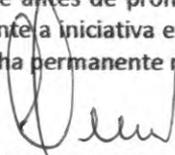
1) Segundo informações obtidas com o autor da lei e atual diretor de agricultura do município, não houve interesse da administração anterior em definir mecanismos de implementação da referida lei. Diante disso, a aplicação da lei foi remetida ao Sindicato Rural de Ibitinga que apoiou e colaborou com algumas ações pontuais.

2) Não houve por parte da administração anterior, estrutura definida e documentada sobre o Programa "Adote uma nascente". Contudo é interesse da atual administração regulamentar e viabilizar o programa, inclusive firmando parcerias com entidades de classe e com a iniciativa privada, como, por exemplo, com o Sindicato Rural de Ibitinga que já foi acionado e atualmente analisa medidas de adesão ao programa através de proprietários rurais associados.

3) A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pretende estruturar internamente um mecanismo de organização e controle do programa para que sejam definidos procedimentos voltados a sua efetiva implementação, através de medidas como organização de banco de dados georeferenciado e atualizado sobre as nascentes e áreas de preservação permanente, que estejam aptos a serem recuperados. A Municipalidade também apresentou projeto junto ao FEHIDRO com a finalidade de subsidiar iniciativas de recuperação destas áreas. Por fim, pretende-se investir na educação ambiental, demonstrando a importância dos recursos hídricos e da adesão a este tipo de iniciativa.

4) Acreditamos que antes de promover a divulgação de ações do "Adote uma Nascente", devemos organizar internamente a iniciativa e estruturar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para que esta seja uma campanha permanente do município.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**

